

LEI ORDINÁRIA Nº 577, DE 27 DE ABRIL DE 2023

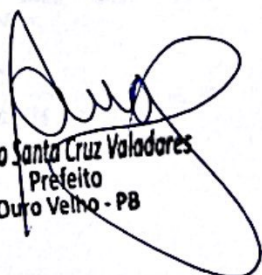
Ementa: Dispõe sobre a autorização para abertura de crédito adicional tipo especial para o fim que menciona, e dá outras providências.

O Exmo. Prefeito do Município de Ouro Velho - PB, Ilmo. Sr. **Augusto Santa Cruz Valadares**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 563/2022, de 25 de outubro de 2022, combinada com a Lei nº 4320/64, faz saber que a Egrégia Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a Lei Ordinária cujo texto abaixo se encontra:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional do tipo especial ao Orçamento do presente exercício e ainda adicionar o presente crédito a programação constante do vigente Plano Plurianual e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023, objetivando atender a contabilização de despesas nas seguintes dotações:

Parágrafo único - O crédito de que trata o *caput* deste artigo será distribuído com as seguintes denominações e classificações orçamentárias:

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.150	Co-Financiamento Estadual FEAS
Elemento Despesa	339030	Material de consumo
Valor R\$	28.000,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências Estado


Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB

Unidade Orçamentária	7001	Secretaria Municipal de Ação Social
Função	08	Assistência
Sub-Função	243	Assistência Comunitária
Programa	0019	Assistência Social Geral
Ação de Governo	2.150	Co-Financiamento Estadual FEAS
Elemento Despesa	339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R\$	15.000,00	
Fonte de Recurso	1520	Outras Transferências Estado

Total Geral do Crédito: R\$ 43.000,00 (Quarenta e três Mil Reais).

Art. 2º. Para atendimento ao valor do crédito aberto no Art. 1º, serão utilizados recursos de saldo financeiro advindo do exercício de 2021, no valor de R\$ 41.668,73 (quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e oito reais e setenta e três centavos) da C/C 39007-0-Banco do Brasil e R\$ 1.331,27 (Um mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e sete centavos) de rendimentos de aplicação financeira.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ouro Velho/PB, 27 de abril de 2023.

Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito Municipal

Certifico para os devidos fins que o referido ato administrativo foi devidamente publicado no Quadro de Aviso Oficial desta Edilidade em 27/04/2023, dando efetiva e legal publicidade.

Responsável
Augusto Santa Cruz Valadares
Prefeito
Ouro Velho - PB